**Paróquias sem párocos, é possível?**

O tema da renovação paroquial tem sido um tema muito recorrente nos últimos tempos. Aparecida falou de maneira muito objetiva desse tema e Papa Francisco tem insistido e apontado a urgência da renovação paroquial e a conversão pastoral. Já o Plano de Emergência da CNBB (1962), tratou desse tema, que gerou várias experiências no período pós concílio, mas sofreu uma estagnação nas últimas duas décadas*.* Medellín e Puebla desenvolveram esse impulso dado pela nova eclesiologia da Igreja como Povo de Deus que, na experiência de nosso continente, apontava para uma Igreja comunidade de pequenas comunidades toda ministerial.

**Porque não avançamos para esse ideal de Igreja?**

O pós concílio é, por que ainda estamos assimilando seus conteúdos, um de tempo de assimilação e nesse processo sempre há posições opostas, interpretações diferentes e tensões. Numa leitura linear da história podemos dizer que os primeiros vinte anos depois do concílio foram de um grande florescimento de novas experiências, novas comunidades de base, novos ministérios e novas relações de poder na Igreja. Já as décadas seguintes marcaram um período de estagnação e normatização dessas novas experiências. São muitos os aspectos que podemos analisar para entender porque de maneira objetiva e normativa não conseguimos concretizar a nova eclesiologia apontada pelo magistério conciliar e a experiência das conferencias do episcopado latino americano e do caribe. Aqui só trataremos de analisar o obstáculo que a figura do pároco representa nesse desafio da conversão pastoral. Por isso, vamos indicar uma intuição do concilio e das conferencias do episcopado que encontra na instituição jurídica do pároco.

Sinodalidade: Foi uma das aspirações do concílio que Igreja superasse o modelo de governo centralizado para um modelo sinodal. E na Igreja universal destacam-se os sínodos dos bispos que se tornaram uma bela ferramenta de comunhão e governo, muitas dioceses promovem e vivem essa experiência em sua caminhada local. Com tudo na sua estrutura mais elementar e próxima da maioria dos fiéis que é a paróquia esse modelo não chegou. Especialmente pelo ordenamento jurídico do Código de Direito canônico a paróquia tem um modelo centrado na figura do pároco. Ele tem plenos poderes sobre a paróquia, tanto que algumas situações o pároco mais parece um bispo. Muitos diagnósticos sobre a paróquia apontam o clericalismo como um dos piores problemas, contudo poucos temos a percepção de que o ordenamento jurídico da Igreja favorece esse clericalismo. Pelo mesmo código que outorga os direitos e deveres do pároco prevê que é obrigatório que ele tenha um conselho econômico consultivo e também em caráter consultivo e facultativo o conselho pastoral. Ou seja, é a partir do ordenamento jurídico da Igreja que a figura do pároco se impõem como autoridade constituída sobre os demais fiéis.

**Propostas que poderiam ajudar a concretizar a paróquia como comunidade de comunidades toda ministerial e sinodal.**

**Conselho Pastoral Paroquial:** Estabelecer como obrigatório e com poder de decisão, não como consultivo, como instituição de governo da paróquia. Ou seja, em vez de uma paróquia governada por uma pessoa (o pároco), passaria a ser governada por um conselho de muitas pessoas, os representantes das várias realidades eclesiais existentes na paróquia. Seria importante nesse modelo entender que o padre é um coordenador, membro do conselho na mesma condição que os demais membros e que o Conselho econômico é subordinado ao conselho pastoral e não o contrário. Portanto, o administrativo e econômico está em função do pastoral, da evangelização e missão como apontou Puebla.

**Conselho econômico:** Deve existir não só como consultivo, mas também deliberativo. Deve entender sua missão em função do pastoral, que as estruturas materiais não são fins, mas meios. Dar exemplo de transparência e gestão. Que também os meios para arrecadar, gestar e aplicar os recursos da paróquia também devem ter critérios evangélicos. Que nenhuma paróquia pode pensar só em si mesma e deve estar aberta a socorrer os pobres, a ajudar outras paróquias e realidades que as necessidades exijam.

**Extinguir os párocos:** É importante entender que estamos falando de uma instituição jurídica, pároco, não do ministro. Ou seja, extinguir os párocos não é extinguir os padres. Entendo que para o padre ser o pastor, missionário, animador coordenador que tantos documentos que tratam da identidade e missão do presbítero pedem, a extinção da instituição do pároco pode favorecer esse processo de conversão. Os padres estariam mais livres para o especifico do ministério presbiteral e não acumulando tantas funções que outros ministros da comunidade poderiam realizar.

Sonho que a Igreja possa concretizar em suas estruturas os princípios eclesiológicos do concílio. Penso que precisamos promover comunidades num modelo de comunhão e participação, onde todos os batizados são responsáveis pela missão. Uma igreja em saída, mais pobre. Uma Igreja que seja uma luz para o mundo. Que de ao mundo em testemunho de relações de amor, fraternidade e justiça que atraía as pessoas e seja sinal do Reino de Deus como projeto e Esperança. É preciso coragem, abertura ao Espírito e liberdade para abandonar as estruturas caducas como sentenciou Aparecida. Como dizia nosso santo dos pobres, Dom Helder: É preciso sempre mudar, para seguir sendo sempre a mesma Igreja de Cristo!

 Fabio Antunes do Nascimento

fabiopjms@hotmail.com